

A medida do controle da Administração Pública

Autor(a): Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 04 de abril de 2017

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/a-medida-do-controle-da-administracao-publica>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/a-medida-do-controle-da-administracao-publica>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/a-medida-do-controle-da-administracao-publica#ep-32be1e18

Resumo

Administração Pública é muito ou pouco controlada?

Texto integral

Em 2015, aproximadamente dois milhões de processos relativos a “direito administrativo e outras matérias de direito público” circularam nas prateleiras do Poder Judiciário brasileiro, segundo o CNJ. No mesmo ano, o TCU julgou 5.628 processos de controle externo e proferiu 22.433 acórdãos; o valor das condenações é de R\$ 6,6 bilhões, segundo a própria instituição. Também em 2015 o Ministério Público federal instaurou 1.462 inquéritos civis sobre concursos públicos, 3.459 sobre improbidade administrativa (460 foram judicializados e 1.370 arquivados), 1.415 em licitações, 4.587 sobre patrimônio público e 1.629 sobre servidores públicos civis, segundo seu relatório de gestão. Este controle é alto ou baixo? Estaria a Administração Pública sendo excessivamente controlada, ou ao contrário? Para responder essas provocações, devemos ainda levar em conta outras instituições de controle, e também o tamanho da máquina burocrática do Estado. De acordo com o Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento de dezembro de 2016, a Administração Pública Direta e Indireta federal contava com 524.802 servidores efetivos na ativa e 98.719 ocupantes de cargos e funções de confiança, a um custo aproximado de R\$ 152 bilhões anuais, incluídos aposentados e pensionistas. O Estado está maior e o controle também se robusteceu. Ainda assim, por que não conseguimos visualizar um estado de equilíbrio quanto à medida do controle? Resposta direta: a medida do controle não pode ser um número absoluto. O fato de um promotor instaurar centenas de inquéritos por ato de improbidade administrativa não faz dele um paladino da Justiça ou o melhor defensor do interesse público. Tampouco promove a moralidade administrativa. O mesmo raciocínio vale para um juiz que suspende liminarmente decisão técnica construída ao longo de processo administrativo permeado por audiências e consultas públicas, estudos técnicos e análises de custo-benefício. Não importa o número de liminares. O volume de casos não faz diferença prática (salvo em termos de custos). Valorizar o aumento do controle coloca em risco a defesa de direitos individuais e a governabilidade, pois as instituições passam a se movimentar incentivadas por sinais invertidos: quantidade em detrimento da qualidade. [formulario_fulllist] O bom controle se mede por seus efeitos concretos. Mais ou menos controle é abordagem errada. Apenas com um olhar prático, voltado aos casos concretos e desafiadores, poderemos refletir sobre o papel, a extensão e os limites do controle. A priori, e em abstrato, não se pode valorizar qualquer volume de controle. Situação concreta, atores envolvidos, regime jurídico, mecanismos empregados, processo

administrativo, qualidade da decisão administrativa, motivação, interesses em jogo, tempo e, em especial, o correspondente efeito prático somente podem ser avaliados em concreto. Para tanto, um bom método de análise corresponde ao estudo de impasses do controle , ou seja, das situações limítrofes envolvendo o controle externo da Administração Pública que criam um cenário de difícil resolução porque deles decorrem efeitos adversos . Um controle bem-intencionado pode terminar gerando altíssimos custos – com potencial de comprometimento de toda uma cadeia de prestação de serviços públicos – favorecendo a insegurança jurídica, contribuindo para a paralisia decisória pública, desmantelando políticas públicas ou criando ônus desproporcionais para os agentes públicos.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. A medida do controle da Administração Pública. *jota_import*, 4 abr. 2017. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/a-medida-do-controle-da-administracao-publica>.

Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/a-medida-do-controle-da-administracao-publica>.

Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Palma, J. B. D. (2017, April 4). A medida do controle da Administração Pública. **jota_import**.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/a-medida-do-controle-da-administracao-publica>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. 2017. "A medida do controle da Administração Pública." **jota_import**, April 04.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/a-medida-do-controle-da-administracao-publica>

BibTeX

```
@article{juliana-bonacorsi-de-palma-a-medida-do-controle-da-administra-o-p-b-2017,
author = {Palma, Juliana Bonacorsi de},
title = {A medida do controle da Administração Pública},
journal = {jota_import},
year = {2017},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/a-medida-do-controle-da-administracao-publica},
urldate = {2017-04-04}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/a-medida-do-controle-da-administracao-publica>

PDF gerado em 2026-08-26 21:25 UTC